

Salvador, 18 de dezembro de 2015

OF/DE /Nº 1435/2015

Ref.: Notificação nº 002139/2015 – Processo nº TCE/009414/2015

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a e em resposta aos itens elencados na Notificação acima referida, temos a informar:

Item 6.1.1 - Mantém-se a informação dada à época da Auditoria, constante da página 10 do Relatório.

Item 6.1.2 – Conforme Processo Administrativo nº 0901.2015/,023890 a Internacional Travessias Salvador - ITS solicitou a compensação da primeira parcela da outorga em razão da realização das obras de modernização e reformas das gavetas do sistema. As referidas reformas deveriam ser realizadas pelo SEINFRA, contudo, até o momento não o foram, assim, a Internacional Travessias Salvador – ITS, em razão da necessidade urgente dos serviços, uma vez que as gavetas já se encontram inoperantes, passou a realizar as reformas necessárias, solicitando a compensação da primeira parcela. O processo encontra-se em análise pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

À Senhora

CLÉLIA OLIVEIRA

Gerente da GECON

Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE

Item 6.1.3 – Foram apresentadas as demonstrações auditadas, contudo exigiu a AGERBA a publicação das mesmas, para que se cumpra a previsão legal.

Item 6.1.4 – Verificada a abertura de conta corrente não vinculada, foi emitida determinação para que a Internacional Travessias Salvador – ITS faça a migração da conta corrente para a conta vinculada.

Item 6.3.1. – Os Registros de Propriedade de Embarcação estão sendo providenciados pelo escritório do Dr. Pedro Calmon, advogado especialista na área do Direito Marítimo. É importante salientar que esse Tribunal de Contas já dispunha desta informação, que lhe foi prestada pelo Diretor Executivo da AGERBA, de que as embarcações estavam sem os respectivos registros há algum tempo e que esta Diretoria já havia determinado à Internacional Travessias Salvador – ITS que contratasse um escritório para a regularização dos mesmos. Estranha o Diretor Executivo atitude do auditor que apresenta relatório como se tivesse ele ou essa auditoria constatada a irregularidade.

Item 6.3.2 – Foi requerida licença para início das obras deferidas pela AGERBA, inclusive apresentação de projeto arquitetônico. Contudo, em razão do início do verão, esta Agência entende que as obras deverão ser iniciadas após o fim desta estação, para que não haja transtornos à população, porquanto o verão é o período de maior movimento do sistema.

Item 6.3.3 – Foi determinado que a Internacional Travessias Salvador – ITS realize os serviços de reforma da balsa Bartira para que se assegure a fluviabilidade da mesma. É importante salientar que esta balsa foi seccionada à época do extinto contrato com a TWB, fato este amplamente noticiado à PGE para que seja cobrado da antiga concessionária, na ação judicial que corre perante o poder judiciário.

Item 6.3.4 – Conforme determinado em Resolução e reiterado em ofício próprio, a Concessionária solicitou prazo de 90 (noventa) dias, contado de 18/11/2015, para implantação do terminal, que coincidirá com a instalação e homologação do sistema de TI da Concessionária.


Item 6.3.5 – A AGERBA já obteve autorização do Excelentíssimo Governador do Estado, para a realização de Concurso Público, e assim poderemos ampliar nosso quadro, tornando mais ágil e eficaz a fiscalização.

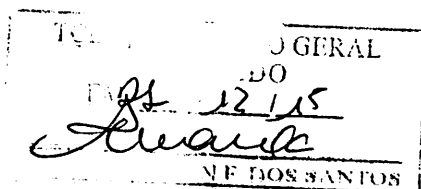
Item 6.4.2 – Os investimentos de responsabilidade do Estado da Bahia não foram ainda realizados pela SEINFRA, contudo, o Senhor Secretário está empenhado na solução dos problemas.

Item 6.4.3 – Atualmente, duas embarcações estão docadas: Ivete Sangalo e o Juracy Magalhães e também foi docado o FB Pinheiro, atendendo desta forma a NORMAN 04.

Item 6.5.1.7 – Os investimentos de responsabilidade do Estado da Bahia não foram ainda realizados pela SEINFRA, contudo, o Senhor Secretário está empenhado na solução dos problemas.

Atenciosamente,


EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo



Dados do Processo

Órgão: AGERBA - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA

Processo: 0901.2015/023890

Data de entrada: 16/12/2015 às 16:47

Tipo do documento: CI **Nº do documento:**

Data do documento: 16/12/2015

Setor de origem: DE/CAFI - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Setor de competência: DE - DIRETORIA EXECUTIVA

Resumo: Solicita a compensação do valor da outorga, referente aos serviços executados na recuperação das rampas de acesso dos Terminais de São Joaquim e Bom Despacho, onde já foi pago conforme Nota Fiscal de nº 006.

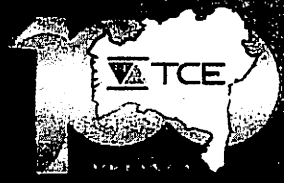
Ref.: Processo de nº 0901.2015/021094 - Ofício CE-ITS.SA 431/2015

Interessado: COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Classe: Ressarcimento de Valores

Cadastrado por: GEORGE DIAS OLIVEIRA

Para consultar o processo via internet, acesse o seguinte endereço: <http://sider.agerba.ba.gov.br/atendimento>



SECRETARIA GERAL/GECON
Salvador, 10 de novembro de 2015

NOTIFICAÇÃO Nº 002139/2015

Senhor Diretor,

Tendo em vista o disposto no artigo 166 do Regimento Interno (disponível na internet, site: www.tce.ba.gov.br), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** do conteúdo e determinações do processo abaixo discriminado:

PROCESSO: TCE/009414/2015

RELATOR: CONS. MARCUS VINICIUS DE BARROS PRESÍDIO

NATUREZA: AUDITORIA

ORIGEM: SEINFRA / AGERBA

RESPONSÁVEL: EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA

1. O **PRAZO** para atendimento desta **NOTIFICAÇÃO** é de **15 (QUINZE)** dias, contados a partir da data em que for recebida, conforme documento de Aviso de Recebimento respectivo.

2. O **NÃO ATENDIMENTO** desta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.

A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.

3. Acompanha esta notificação cópia em mídia digital (DVD) dos documentos pertinentes ao processo.

4. Maiores **ESCLARECIMENTOS** poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544, ou pessoalmente, na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB, onde os autos se encontram disponíveis para consulta.

Atenciosamente,


Clélia Oliveira
Gerente da GECON

AGERBA
4ª Avenida, nº 435 – 1º andar – CAB
Salvador – BA
CEP: 41.745-002